



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete Vereador Ricardo Teixeira

PROJETO DE LEI No. _____/2025

*“Dispõe sobre a proibição do plantio de
"todas as espécies fícus" nos
logradouros públicos municipais, e dá
outras providências”.*

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º. Fica proibido no Município de São Paulo, o plantio de espécies vegetais "Ficus benjamina", Ficus Retusa, Ficus Elástica e Ficus Microcarpa”, nos logradouros públicos.

Art. 2º. Os indivíduos dessas espécies existentes situados nos logradouros públicos deverão ser retirados e substituídos por espécies nativas da flora Brasileira indicadas pelo órgão municipal competente.

Parágrafo Único - As substituições das espécies deverão ser realizadas gradativamente de e de forma continua, dando preferência as espécies que comprovadamente trouxeram prejuízo à pavimentação dos logradouros públicos, a edificações existentes em imóveis lindeiros a estes, bem como, as que estiveram ocasionando transtornos de qualquer ordem à população ou importarem em riscos à integridade física da população.

Art. 3º. O Poder Público Municipal poderá realizar parcerias e/ou convênios com os poderes estaduais e federais e, ainda, com a sociedade civil organizada para o fiel cumprimento desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em


Ricardo Teixeira



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete Vereador Ricardo Teixeira

Justificativa

A presente proposta visa contribuir com a segurança e economia para muitas pessoas, inclusive para o trânsito da nossa cidade.

O plantio de árvore dessa espécie, "Ficus Benjamina", Ficus Retusa, Ficus Elástica e Ficus Microcarpa" é um perigo ambiental, além de não ser uma espécie nativamente brasileira (ela é uma figueira asiática).

As raízes da Ficus são muito agressivas, podendo atingir um diâmetro de até 60 metros, é comum encontramos estas raízes destruindo galerias pluviais, de esgoto, fiações no subsolo, fundações e o que mais houver pela frente, causando enormes prejuízos materiais.

Onde se encontram plantadas, é possível detectar rachaduras no pavimento asfáltico e levantamento do solo, prejudicando acessibilidade de cadeirantes e deficientes visuais que precisam transitar nas calçadas onde elas foram plantadas, sem falar nos casos que elas caem provocando grandes prejuízos materiais e financeiros para todos (município e para o ente municipal em todos os níveis).

Diante dos inúmeros problemas que comumente geram esta espécie de árvore, proponho a proibição do plantio da "Ficus benjamina", Ficus Retusa, Ficus Elástica e Ficus Microcarpa", nos logradouros públicos e peço o apoio aos meus nobres pares.